

LEI Nº 074/97
DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997

“TRATA DA CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO COM A
LIGA IGUABENSE DE DESPORTOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a LIGA IGUABENSE DE DESPORTOS, com o objetivo de viabilizar financeiramente a realização da competição denominada “Taça Cidade de Iguaba Grande” no período de 23 de novembro a 28 de dezembro de 1997.

Art. 2º - A despesa decorrente deste convênio, no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Fica a Liga Iguabense de Desportos obrigada a fazer a prestação de contas no decorrer do Campeonato e ao final dele um balanço geral, ao Poder Executivo, Legislativo e aos Clubes Filiados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de novembro de 1997.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -